

RESULTADO PRELIMINAR

CONCORRÊNCIA FECOMÉRCIO-MA Nº 0023/2022, SESC/MA Nº 0013/2022 E SENAC-MA Nº 0007/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas estruturas físicas prediais, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata necessários para execução de serviços eventuais, emergenciais e por demanda, no prédio em Condomínio pertencente à Fecomércio, Sesc e Senac, tudo conforme planilhas de serviços constantes do Anexo I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o Resultado da análise das documentações de habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 De acordo com a ata da terceira sessão, realizada às **catorze** horas do dia vinte e oito de abril do corrente ano, a Coordenadora da Comissão considerando a inabilitação da empresa **KLAUS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, solicitou que os representantes presentes, verificassem o lacre do envelope de documentações de habilitação da empresa **ESPACO VERDE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**, que ficou retido na Sala da Comissão, e constatado a inviolabilidade do lacre, realizou a abertura do envelope de documentações de habilitação da empresa **ESPACO VERDE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**, classificada em segundo lugar, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão Permanente de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela CPL e pelos representantes da Fecomércio/MA e Senac/MA. E considerando que a empresa **ESPACO VERDE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA** não colocou o total de páginas nas documentações de habilitação, conforme solicitam os subitens **6.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha/quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20.*) e **6.1.1** (*Caso a documentação não esteja numerada, o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação*) do edital, a Coordenadora da CPL solicitou que o representante da empresa colocasse o total de páginas nas documentações, totalizando **66** folhas. Assim, foi informado que a sessão seria suspensa para análise das documentações de habilitação da empresa **ESPACO VERDE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**, e qualquer informação seria publicada conforme subitem **12.1** (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.*) do edital

1.1 Considerando a necessidade de análise técnica, a documentação de habilitação da empresa **ESPACO VERDE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA** foi encaminhada aos Engenheiros do Sesc/MA e Senac/MA, sendo emitido parecer conjunto assinado pelos dois técnicos informando que a empresa não apresentou a certidão de pessoa física de seu responsável técnico Engenheiro Eletricista, e por apresentar declaração de futura contratação, não foi encontrado na certidão de regularidade de pessoa jurídica, o que impediu a sua comprovação, desatendendo aos subitens **5.3.1.1** (*Certidões de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA/CAU, nas quais constem a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação, bem como as quitações da anuidade do período em curso, relativas à empresa e aos seus responsáveis técnicos. Serão aceitas também as certidões do CREA/CAU que reunirem as informações requeridas da empresa e dos responsáveis técnicos*) e **5.3.2.3** (*Declaração de indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, contendo no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Engenheiro Eletricista devendo ser o(s) mesmo(s) profissional(is) que consta(m) dos documentos de capacidade técnica, seguidos da comprovação de vínculo (carteira de trabalho; contrato social da licitante, se for sócio; contrato de trabalho ou declaração de contratação futura, com declaração de anuência do profissional)*) do edital, e mediante pareceres, a Comissão solicitou análise das Assessorias Jurídicas do Sesc/MA e Senac/MA, quanto a manutenção da INABILITAÇÃO da empresa **ESPACO VERDE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**, classificada em segundo lugar, e considerando a emissão de pareceres jurídicos diversos, a Comissão de Licitação decidiu dar seguimento ao processo, com a solicitação de informações adicionais à empresa **ESPACO VERDE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**, por compreender ser uma decisão mais assertiva e próxima aos ditames do edital da Concorrência em epígrafe e da decisão especificada no parecer dos técnicos, o qual vinculava a habilitação da empresa **ESPACO VERDE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA** à apresentação de Certidão de Registro e Regularidade de seu responsável técnico Engenheiro Eletricista.

1.2 Na data de 29 de maio de 2023, a Comissão Permanente de Licitações, considerando o subitem **12.2** (*Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.*) do edital, solicitou da empresa **ESPACO VERDE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**, participante do certame em epígrafe, que apresentasse, conforme subitem **5.3.1.1** (*Certidões de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA/CAU, nas quais constem a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação, bem como as quitações da anuidade do período em curso, relativas à empresa e aos seus responsáveis técnicos. Serão aceitas também as certidões do CREA/CAU que reunirem as informações requeridas da empresa e dos responsáveis técnicos*) do edital, a Certidão de Registro e de Regularidade, junto ao CREA, do período em curso, relativo ao seu responsável técnico - Engenheiro Eletricista, sob pena de desclassificação da licitante, caso não atendesse ao solicitado. No documento foi informado que a empresa teria o prazo até às **17h do dia 31 de maio de 2023**, para apresentação, sendo o prazo cumprido pela licitante. Diante da

apresentação do documento, a CPL verificou que o documento apresentado correspondia ao solicitado como informação adicional, constando-se a autenticidade do documento através da leitura do Qr-Code, sendo apresentado a Certidão de Registro e de Regularidade, junto ao CREA, do período em curso, relativo ao Sr. Fábio Henrique Carvalho Branco Serra, responsável técnico - Engenheiro Eletricista indicado como futura contratação, estando o respectivo documento válido, atendendo assim ao pedido de informação adicional. Em seguida, com objetivo de dar celeridade ao processo e verificar a capacidade técnica/administrativa da empresa classificada em primeiro lugar, notificou-se a empresa **ESPACO VERDE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**, na data de 30 de maio do corrente ano, via e-mail e por contato telefônico, que os representantes do Sesc e Senac iriam realizar visita técnica às instalações da licitante no turno vespertino do dia 30 de maio do corrente ano, e antes da hora marcada para realização da visita, a empresa encaminhou um contrato de locação de um imóvel comercial, em nome da empresa licitante, sendo informado por contato telefônico pelo Representante legal da empresa que se referia ao endereço temporário do escritório da empresa, situando na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Condomínio Fecomércio, 2º andar, sala 212, Calhau, São Luis/MA. E, no horário entre as 14:30h e 15:30h, do dia 30 de maio do corrente ano, os representantes do Sesc/MA e Senac/MA se deslocaram em veículo institucional ao endereço supracitado, sendo recepcionados pelo representante legal da licitante, constatando-se que a empresa **ESPACO VERDE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA** possuía escritório estabelecido nesse endereço. Durante visita ao escritório, questionou-se sobre a estrutura física e empregados da empresa para realizar o serviço a ser contratado, e o representante da empresa informou que possuíam um galpão com equipamentos e uma parte do seu pessoal no endereço localizado na Rodovia MA 204, s/n, Mocajituba, Paço do Lumiar, e diante da informação, os representantes do Sesc/MA e Senac/MA, se deslocaram também a esse endereço, constatando-se que a empresa **ESPACO VERDE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA** possuía condições físicas nesse endereço. Diante do exposto, e considerando que as demais documentações apresentadas pela empresa **ESPACO VERDE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA** estão em conformidade com o instrumento convocatório, a empresa **ESPACO VERDE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA** ficou **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame, no Valor Global de R\$ **3.078.716,75** (três milhões, setenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

2 Os interessados em interpor recurso terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.10** (*Da decisão relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão*) do edital.

São Luís - MA, 31 de maio de 2023.

Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL.